



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

Sacione, publique-se registre-se e
dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.
Em 25 de Outubro de 1986

PRESIDENTE

Lei nº 267

EMENTA: Dispõe sobre a reclassificação do pessoal da Prefeitura Municipal de Trindade e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

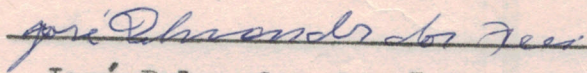
Art. 1º - Fica reclassificado o quadro do pessoal da Prefeitura Municipal de Trindade, de conformidade com as TABELAS I, II, III e IV, anexo à Presente Lei.

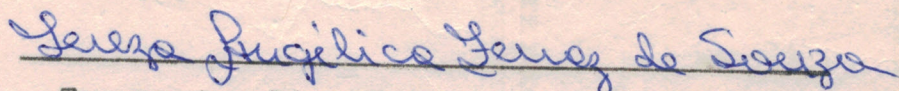
Art. 2º - Fica concedida ~~uma~~ gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário mínimo regional ao pessoal dos cargos de confiança de Diretor de Administração, Diretor de Obras e Urbanismo, Tesoureiro, Assessores Jurídicos, Técnico de Contabilidade e Encarregado do Setor de Contabilidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com data retroativa a partir do dia 1º de abril de 1986.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 15 de maio de 1986.


José Delmondes dos Reis - Presidente


Tereza Angelica Ferraz de Souza

1º Secretário



ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA - I

PESSOAL PERMANENTE

QUANT.	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
01	Fiscal Auxiliar	04	804,00
01	Auxiliar de Receita	05	804,00
01	Auxiliar de Despesa	05	804,00
01	Escriturário da Receita	06	1.200,00
02	Escriturário da Despesa	06	1.200,00
01	Fiscal Geral	06	1.200,00
01	Tesoureiro	07	1.400,00
01	Técnico de Contabilidade	08	1.700,00

TABELA - II

CARGOS EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
02	Diretor de Departamento	CC-1	1.600,00
02	Assessores Jurídico	CC-1	1.600,00
01	Diretor da Escola Municipal Governador Paulo Guerra de 1º e 2º Grau	CC-2	950,00
01	Diretor do Órgão Municipal de Educação	CC-2	950,00
01	Vice-Diretor da Escola Municipal Governador Paulo Guerra	CC-3	804,00

Continua:



ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA - III
FUNÇÃO GRATIFICADA

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
02	Médico	FGT-1	1.400,00
01	Dentista	FGT-2	1.200,00
01	Escriturário	FGT-3	1.000,00
01	Atendente	FGT-4	804,00
02	Chefe de Setor	FGT-5	500,00

TABELA - IV
PESSOAL CONTRATADO

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
19	Zeladores	01	300,00 100,00
05	Merendeiras	02	400,00 150,00
05	Auxiliar Serv. Gerais	03	200,00
06	Serventes	04	230,00
18	Professor Primário	05	330,00 ✓ 250,00
24	Professor Cursista	06	350,00 ✓ 300,00
05	Auxiliar Serv. Gerais	07	400,00 ✓ 320,00
01	Auxiliar Biblioteca	08	450,00 ✓ 330,00
01	Cozinheira	09	700,00 ✓ 350,00
01	Dist. de Antecipaci onais	10	300,00 370,00
07	Professor Habilitado	11	1.140,00 380,00
04	Zelador	12	450,00
03	Encarregado Serv. Gerais	13	500,00 ✓
04	Auxiliar Enfermagem	14	550,00
01	Auxiliar	15	



ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

CONTINUAÇÃO TABELA - IV

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
08	Fiscais	16	650,00
05	Auxiliar do IPTU e Secretaria da JSM	17	700,00
02	Recepcionista	18	720,00
06	Telefonista, Bibliotecária e Auxiliar de Secretaria	19	750,00
01	Coordenador do IPTU	20	804,00
01	Enfermeiro	21	850,00
05	Motorista	22	900,00

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 15 de maio de 1986.

José Delmondes dos Reis
José Delmondes dos Reis - Presidente

Tereza Angelica Ferraz de Souza
Tereza Angelica Ferraz de Souza
1º Secretário